DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2023 | Edição: 86 | Seção: 3 | Página: 14

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/2º Grupamento de Engenharia/5º Batalhão de Engenharia de Construção

Fls Nº 125

Rubrica

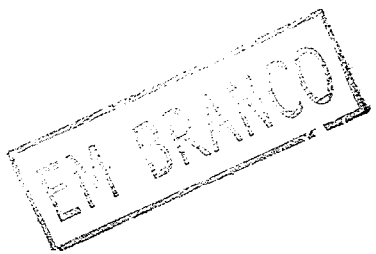
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.002955/2023. Objeto: Aquisição Material para Uso no Expediente.. Total de Itens Licitados: 82. Edital: 08/05/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Rogerio Weber 01 - Bairro Militar. - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-00017-2023. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
Ordenador de Despesas
(SIASGnet - 05/05/2023) 160348-00001-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.


EM BRANCO

Docu ass digital Fls Nº 126 Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 86, segunda-feira, 8 de maio de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.228/2022

NUP: 64324.002377/2022-47. Nº Processo: RFQ 0151/2022 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: SAFRAN ELECTRONICA & DEFENSE Objeto: Binóculo Termal Remotamente Controlado (SisFron). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 28/04/2023 a 28/02/2025. Valor Total do Objeto: EUR 3,525,000.00. Fonte de Recurso: 0100000000. Nota de Empenho: 2022NE402756.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.183/2022

NUP: 64324.002788/2022-32. Nº Processo: RFQ 0198/2022 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: Canberra Industries (Mirion). Objeto: Dispositivo de identificação de radionuclídeos e acessórios. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 06/01/2023 a 30/08/2024. Valor Total do Objeto: USD 30,300.00 Fonte de Recurso: 0100000000. Nota de Empenho: 2022NE402423.

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 160016

Nº Processo: 64273006498202391. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o Comando Militar da Amazônia e Unidades participantes.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/05/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-00013-2023. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/05/2023) 160016-00001-2023NE000001

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2022

O Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nr 20/2022. Empresas vencedoras: MARCELO MOHALLEM, CNPJ nº 13.579.763/0001-51, Item: 36,Valor Global da Ata: R$24.450,00ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.323.297/0001-30 Item: 2, valor global da ata: R$ 39.798,00; ML COMERCIO DE MATERIALDE CONSTRUÇÃO EIRELI,CNPJ nº 16.695.514/0001-49, Item: 27, Valor Global da Ata: R$ 8.190,00; SOMARK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ nº20.010.599/0001-51, Item: 24,Valor Global da Ata: R$4.000,00: SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.502.109/0001-34, Item: 19, Valor Global da ata: R$ 11.687,00 EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 26.587.635/0001-20, Itens: 1, 14, 54, Valor Global da ata: R$ 96.395,00; FN EVENTOS COMÉRCIO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA, CNPJ: 30.702.031/0001-55 Itens: 13, 15, 31, 32, Valor global da ata: R$ 176.451,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, Item: 34, Valor global da ata: R$ 14.522,56; JR2 COMERCIODE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 39.236.457/0001-35,Item: 17, valor global da ta: R$ 980,00; A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ nº 42.545.548/0001-67,itens: 3, 11, 20, 22, 25, 38, 51, 55 valor global da ata: R$ 263.740,00; GO ATACADISTA LTDA. CNPJ nº 44.060.520/0001-65, itens: 33, 56 valorglobal da ata: R$ 88.558,62; BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.118.371/0001-00 itens: 4, 5, 6, 7, 8, 21, 52, 53, valor global da ata: R$ 134.560,82; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68 item: 18, valor global da ata: R$ 2.973,95; CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 46.917.445/0001-31 item: 10, valor global da ata: R$11.440,00

GLAUCO CORBARI CORREA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 05/05/2023) 160012-00001-2023NE000001

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160482

Número do Contrato: 11/2021.
Nº Processo: 64628.001866/2020-03.
Pregão. Nº 57/2020. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: O presente instrumento é a prorrogação em amis 12 meses e alteração na quantidade de linhas e novos aparelho do contrato pactuando entres as partes, mantendo a contratação de serviço movel pessoal (smp).. Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 40.022,40. Data de Assinatura: 10/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2023).

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160515

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 64308.003157/2020-77
Pregão. Nº 4/2021. Contratante: COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagem, reembolso e repasse de passagem aérea.. Vigência: 08/06/2023 a 08/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 150.000,00. Data de Assinatura: 02/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160515

Nº Processo: 64125000548202321. Objeto: Eventual aquisição de ferramentas e insumos para oficinas.. Total de Itens Licitados: 90. Edital: 08/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 Endereço: Area Militar Capitao Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre o descritivo do CATMAT e do TR, prevalecerá para fins de proposta o constante no TR, conforme item 1.4 do edital..

LUIS FELIPE SIMOES RAMOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/05/2023) 160515-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160515

Nº Processo: 64308000528202310. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e bens imóveis. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 08/05/2023 das 09h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Area Militar Capitao Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-00001-2023. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIS FELIPE SIMOES RAMOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/05/2023) 160515-00001-2023NE000001

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2022

Processo Administrativo Nº65296004887/2023-43 3º BIS. O objeto da presente licitação é aquis ão de insumos laboratoriais conforme condições ,quantidades e exigências estabelecidas no Edi tal e seus anexos. Foi adjudicada a empresa HO SPHOP MEDICAL LTDA,CNPJ:06.021.600/0001-12, it ens 1,4,5,6,7,8,10,11.13,25,40,45,50 e 57, com valor total de R$ 15.289,43.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas
Dias: 04/05/2023 , 05/05/2023 E 08/05/2023

(SIDEC - 05/05/2023) 160137-00001-2023NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323001298202372. Objeto: Aquisição de material de consumo odontologico e laboratorial.. Total de Itens Licitados: 211. Edital: 08/05/2023 das 10h00 às 14h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque, - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/160002-5-00004-2023. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 11h30 no site www.gov.br/compras.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/05/2023) 160002-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.002941/2023 . Objeto: Locação de imóvel denominado Chácara nº 16, localizado na Estrada Cascavel km 2,5, Setor chacareiro, neste município de Jaru, Estado de Rondônia, com área disponivel para locação de 12.005,69 m² (doze mil e cinco virgula sessenta e nove metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação nº 03/2021-5°BEC, objeto da matrícula nº 26.283 L-2, do REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaru/RO, para fins de exploração Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993 . Justificativa: A dispensa de licitação está fundamentada no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo Ad-ministrativo nº 6 Declaração de Dispensa em 25/04/2023. RENATO COARY DE IRACEMA GOMES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/04/2023. LUIS CLAUDIO BRION CARDOSO. Cmt do 2º Gpt e. Valor Global: R$ 1.117.212,00. CNPJ CONTRATADA : 02.454.057/0001-96 MINERACAO BEIRA RIO LTDA.

(SIDEC - 05/05/2023) 160348-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.002955/2023. Objeto: Aquisição Material para Uso no Expediente.. Total de Itens Licitados: 82. Edital: 08/05/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Rogerio Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-00017-2023. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/05/2023) 160348-00001-2023NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046001824202358. Objeto: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, nas reformas das instalações da unidade e em Próprios Nacionais Residenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 175. Edital: 08/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, - SANTAREM/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00014-2023. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/05/2023) 160171-00001-2023NE002061

1 of 1 08/05/2023 09:57

EX LIBRIS

Estudo Técnico Preliminar 25/2023

5º BEC
Fls Nº 127
Rubrica

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.002955/2023-82

2. Descrição da necessidade

Foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 35, de 23 de janeiro de 2023, do 5° Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho a Equipe de Planejamento da Contratação.

A equipe designada elaborou os Estudos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no DFD Nº 70/2023, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do 5° BEC.

As respectivas quantidades foram levantadas a partir do histórico de consumo e da previsão de utilização destes itens para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de materiais do 5 ° Batalhão de Engenharia de Construção	Cap Ailton Martins Fontes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Rogério Weber, nº 1, Bairro Militar, CEP: 76.804-990 – Almoxarifado do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00, mediante prévio.

A contratada deverá avisar através do email cb.almox5bec@gmail.com ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

BANCO
BIBLIOTECA

Fls Nº 30
Rubrica
Fls Nº 128
Rubrica

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a referida contratação ainda não temos contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais em comento está alinhada ao plano estratégico do Comando do Exército, estando o planejamento da despesa decorrente da aquisição devidamente previsto nos recursos alocados ao Comando do Exército no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023/2024 e, bem como, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores do 5° BEC no que se refere a material de expediente.

13. Providências a serem Adotadas

Para a referida contratação, as providências a serem adotadas são a disponibilização de um espaço no depósito do almoxarifado para o armazenamento dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5° e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2020 da SLTI /MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5º BEC
Fls Nº 81
Rubrica

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relatorio consumo EXPEDIENTE.pdf (52.03 KB)

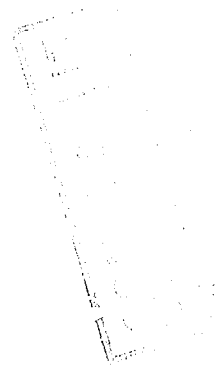
5º BEC
Fls Nº 129
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 2ª Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Período considerado: De 01/01/2022 até 01/01/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
16-0108---	0037078465	ALFINETE / ALFINETE	Caixa	9	R$ 28,98
16-0108	0037075142	ALFINETE / p Fixação	Caixa	5	R$ 15,95
16-0129	185946	ALMOFADA PARA CARIMBO / Tipo: Revestimento em Madeira;	Unidade	39	R$ 131,82
16-0084..	00370712449	BLOCO ADESIVO P RECADOS 76 X 102 AMARELO / .	Unidade	3	R$ 6,99
16-0084	0037077396	BLOCO RECADO / Amarelo	Unidade	100	R$ 233,00
16-0083	00370712977	BLOCO RECADO / Laranja	Unidade	4	R$ 7,80
16-0025,,	0037076346	BORRACHA APAGADORA / escrita	Unidade	109	R$ 54,50
16-16879	00370716879	BORRACHA BICOLOR / AZUL/ VERMELHO	Unidade	86	R$ 24,08
16-0050	0037078543	CAIXA / p Arquivo Morto	Unidade	159	R$ 676,98
16-17973	00370717973	CAIXA ARQUIVO / DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM	Unidade	80	R$ 408,00
16-17816	00370717816	CANETA CORRETIVA / plastico tipo ponta metal, carga 7	Unidade	5	R$ 14,55
16-0014	0037073833	CANETA DE QUADRO BRANCO / Preta	Unidade	5	R$ 5,50
16-0002,	0037077451	CANETA ESFEROGRÁFICA / PRETA	Unidade	378	R$ 194,20
16-0001,,.	0037077452	CANETA ESFEROGRAFICA / AZUL	Unidade	1777	R$ 827,79
16-0003	0037078547	CANETA ESFEROGRÁFICA / Vermelha	Unidade	93	R$ 45,57
16-0008	0037079464	CANETA MARCA TEXTO / Azul	Unidade	9	R$ 10,17
16-0007	169162	CANETA MARCA TEXTO / Cor: Amarelo;	Unidade	66	R$ 70,40
16-0013	169163	CANETA PARA QUADRO BRANCO / Cor: Azul;	Unidade	177	R$ 257,61
16-0010	169160	CANETA PARA QUADRO BRANCO / Cor: Preta;	Unidade	36	R$ 63,00
16-0012	169161	CANETA PARA QUADRO BRANCO / Cor: Vermelha;	Unidade	195	R$ 232,06
16-0015	162422	CANETA PARA RETROPROJETOR / Cor: Preto;	Unidade	10	R$ 13,74
16-0017,	00370712723	CANETA RETROPROJETOR / Azul	Unidade	60	R$ 88,92
16-0018	0037077334	CANETA RETROPROJETOR / Vermelha	Unidade	8	R$ 11,28
16-0082	00370710817	CAPA DE ENCADERNAÇÃO / Preta	Unidade	10	R$ 4,30
16-0080	0037079160	CAPA DE ENCADERNAÇÃO / Transparente	Unidade	3	R$ 0,99
16-0078	185731	CARTOLINA / Cor: Amarela;	Centímetro	162	R$ 159,67
16-0088	0037078604	CLIP / Tam 2.0	Caixa	144	R$ 151,38
16-0089	0037072859	CLIP / Tam 3.0	Caixa	61	R$ 115,04
16-0090	0037075203	CLIP / Tam 6.0	Caixa	167	R$ 337,74
16-0091	00370712976	CLIP / Tam 8.0	Unidade	16	R$ 23,23
16-0178	00370713734	COLA / 500G	Unidade	9	R$ 48,87
16-0113	0037072982	COLA BRANCA / 90g	Frasco	100	R$ 124,20
16-17223	00370717223	COLA DUREPOXI / 100GR	Unidade	7	R$ 51,52

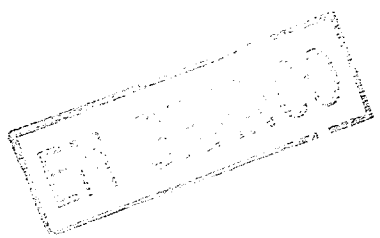


Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
16-0072	0037075665	PAPEL / VERGÊ	Pacote	82	R$ 451,00
16-17018	00370717018	PAPEL A4 / BRANCO	Unidade	175	R$ 4.375,00
16-0073	00370711077	PAPEL CONTACT / TRANSPARENTE.	Metro	220	R$ 353,22
16-0049	173809	PASTA / Modelo: AZ;	Unidade	136	R$ 1.430.82
16-0043	172703	PASTA / Modelo: Catálogo;	Unidade	30	R$ 457,95
16-0044	173868	PASTA / Modelo: L;	Unidade	5	R$ 15,95
16-17932	00370717932	PASTA ARQUIVO / MATERIAL CARTOLINA, PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES 230MM X 335 MM	Unidade	74	R$ 185,00
16-0045,	0037075803	PASTA ARQUIVO / tipo suspensa	Unidade	13	R$ 16,77
16-0165	00370713176	PASTA CATALOGO / 20 ENVELOPES	Unidade	17	R$ 161,50
16-0042	00370712408	PASTA CATALOGO / 50 Envelopes	Unidade	94	R$ 880,78
16-0039	003707891	PASTA DE CARTOLINA / Com Elástico	Unidade	4	R$ 7,40
16-0041,,	0037079488	PASTA DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM / CORES VARIADAS	Unidade	47	R$ 65,33
16-0043X	0037079010	PASTA SUSPENSA / COM GRAMPO TRILHO	Unidade	144	R$ 273,60
16-0109,,	0037075140	PERCEVEJO / PARA FIXAÇÃO	Caixa	1	R$ 2,73
16-0162	186118	PILHA / Tipo: AA;	Unidade	76	R$ 210,52
16-0161	186124	PILHA / Tipo: AAA;	Unidade	88	R$ 144,32
16-17915	00370717915	PLASTICO / PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL, RG. 80X110 MM, 125 MICRAS, COMPOSIÇÃO PO LIÉSTER/POLIETILEN	Unidade	6	R$ 94,26
16-17006	00370717006	PLASTICO TRANSPARENTE / N° 20 - M2	Metro	10	R$ 170,00
16-0056	174609	PORTA ALVARÁ / Tipo: A3;	Unidade	21	R$ 161,70
16-0154	0037077738	PORTA CANETA / c/ 03 Repartições	Unidade	10	R$ 180,00
16-0150	171497	PRANCHETA / Material: Acrílico;	Unidade	106	R$ 1.425,71
16-0149	161136	PRANCHETA / Material: Madeira;	Unidade	2	R$ 5,16
16-0167	00370713328	PRENDEDOR DE PAPEL / 19MM	Caixa	10	R$ 31,10
16-18448	00370718448	PRENDEDOR DE PAPEL / 32mm und	Unidade	8	R$ 60,16
16-0168	00370713329	PRENDEDOR DE PAPEL / 25MM	Caixa	55	R$ 201,00
16-0169	00370713330	PRENDEDOR DE PAPEL / 32MM	Caixa	37	R$ 176,65
16-0117	00370710828	RÉGUA / 50 cm	Unidade	16	R$ 40,00
16-14056	00370714056	REGUA ACRIL TRANSP 30CM / REGUA ACRIL TRANSP 30CM	Unidade	37	R$ 25,90
16-0116,,	00370715291	RÉGUA METAL / 30cm	Unidade	15	R$ 56,85
16-0119	00370711068	TESOURA / Escritório	Unidade	5	R$ 21,00
16-0175	171033	TINTA PARA CARIMBO / Cor: Preta;	Unidade	27	R$ 50,74
16-0130	003707894	TINTA PARA CARIMBO / Vermelha	Unidade	1	R$ 1,78
				VALOR TOTAL GERAL (R$):	**31.651,37**

STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - Mat
Fiscal Administrativo

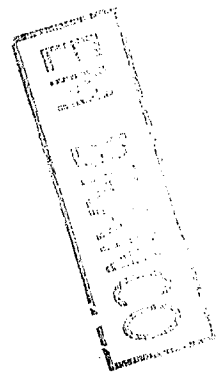
Fls Nº 131

Fls Nº 33
Rubrica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA DE RISCO



Fls Nº 133
Rubrica

Fls Nº 35

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
24/2023

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de material de expediente

Responsável pela Edição
DANIEL SILVA ROCHA

Data de Criação
17/04/2023 14:23

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1	Não será possível a contratação.
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

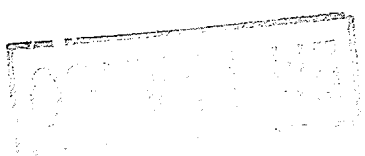
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Demora na aquisição do material.
2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01 Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01 Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-02 Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.
2 Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.

Ações Preventivas

P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

P-02 Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01 Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Interrupção dos materiais fornecidos.
2 Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.
3 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01 Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01 Acionar a garantia contratual. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-02 Verificar a possibilidade de rescisão contratual. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-03 Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fornecedor não possuir escritório de representação no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ (conforme área geográfica delimitada na LC nº 20/74)	A participação na licitação ocorre de forma eletrônica, o que possibilita que qualquer fornecedor existente no território nacional participe como licitante no processo.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário.
2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas

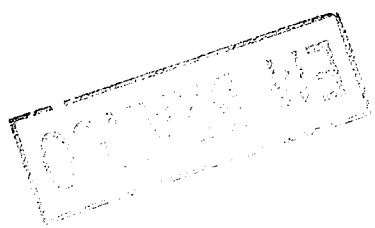
P-01 Exigir, na sessão pública do processo licitatório, comprovação do licitante com o lance vencedor que possui escritório no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ ou então a apresentação de termo de compromisso que irá implantá-lo até o prazo limite de entrega dos materiais. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01 Caso haja infração por parte do fornecedor, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-02 Caso já tenha sido assinado o contrato, verificar a possibilidade de rescisão **Responsável:** Ailton Martins Fontes

5º B E C Fls Nº 72 Rubrica
Fls Nº 134 Rubrica



contratual.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I X P)	Nº Item
R-08	Material entregue de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

2 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

P-02 Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-02 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-03 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DANIEL SILVA ROCHA
Auxiliar do Setor de Materiais

AILTON MARTINS FONTES
Chefe do Setor de Materiais

Fls Nº 32
Rubrica

Fls Nº 135
Rubrica

EM BRANCO

5° BEC
Fls N° 136
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

EDITAL

PREGÃO Nº 17/2023

(Processo Administrativo n.° 64043.002955/2023-82)

Torna-se público que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro** sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado a **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604**, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento por menor preço** realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18 de maio de 2023**
Horário: **10 horas e 30 minutos 10:30h (Horário de Brasília).**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Para uso no Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5º BEC
Fls Nº 137
Rubrica

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Fls Nº 138
Rubrica

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Fls Nº 134
Rubrica

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

5º BEC
Fls Nº 170
Rubrica

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5º BEC
Fls Nº 141
Rubrica

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Fls Nº 142
Rubrica

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de .08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5° BEC
Fls Nº 143
Rubrica

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de .08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

5° BEC
Fls Nº 144
Rubrica

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, bairro militar, Nr 1, Porto Velho-RO, CEP: 76804-604, seção de aquisições licitações e contratos – SALC.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

5º BEC
Fls Nº 145
Rubrica

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico. www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-1459, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda e quinta feira, e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

Município de Porto Velho, RO de 8 de abril de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

5º BEC
Fls. Nº 146
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

PREGÃO Nº 17/2023
(Processo Administrativo n.º 64043.002955/2023-82)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para uso no expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 2 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 11 CM, Largura: 7,8 CM, Formato: Retangular	329773	Unidade	60	10	60	R$ 8,77	R$ 526,21
2	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 4 , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Comprimento: 17 CM, Largura: 10 C	394483	Unidade	60	10	60	R$ 12,10	R$ 726,00
3	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C	232729	Unidade	40	10	40	R$ 7,74	R$ 309,73
4	Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo: Tripla , Cor: Fumê , Comprimento: 390 MM,	412450	Unidade	60	5	60	R$ 71,81	R$ 4.308,40

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
	Largura: 265 MM, Características Adicionais: Retangular							
5	Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo: Dupla , Cor: Fumê , Comprimento: 370 MM, Largura: 250 M	399098	Unidade	40	5	40	R$ 46,53	R$ 1.861,33
6	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarelo , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Tipo: Removível , Características Adicionais: Auto-Adesivo	232458	Bloco 100 Folha	250	20	250	R$ 4,74	R$ 1.184,17
7	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	250	50	250	R$ 6,34	R$ 1.585,00
8	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	Unidade	20	5	20	R$ 14,33	R$ 286,67
9	Estilete Tipo: Largo , Espessura: 18 MM, Aplicação: Escritório	238683	Unidade	150	10	150	R$ 3,58	R$ 537,50
10	Lâmina Estilete Material: Aço , Largura: 18 MM, Tipo Uso: Descartável , Aplicação: Estilete Retrátil	256554	Embalagem 10 Unidade	30	10	30	R$ 4,96	R$ 148,80
11	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429829	Unidade	70	10	70	R$ 3,20	R$ 224,00
12	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	414937	Unidade	80	5	80	R$ 42,07	R$ 3.365,60
13	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	252305	Unidade	60	5	60	R$ 47,24	R$ 2.834,60

5° BEC
Fls Nº 147
Rubrica

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
14	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	440632	Unidade	35	2	35	R$ 78,28	R$ 2.739,92
15	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/6	203147	Caixa 2500 Unidade	150	10	150	R$ 14,29	R$ 2.143,00
16	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	Caixa 1000 Unidade	150	10	150	R$ 2,91	R$ 437,00
17	Grampo Pasta Material: Plástico Polipropileno , Apresentação: Trilho , Comprimento: 80 MM, Características Adicionais: Capacidade 200 Folhas , Cor: Branca	371956	Pacote 50 Unidade	130	5	130	R$ 17,24	R$ 2.241,63
18	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Natural , Gramatura: 75 G/M	470836	Unidade	2500	100	2500	R$ 0,72	R$ 1.791,67
19	Lacre Malote Material: Polipropileno De Alta Resistência , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numerado E Personalizado/Alto Relevo/Dupla Trava , Comprimento: 23 C	399357	Pacote 100 Unidade	350	10	350	R$ 15,13	R$ 5.296,67
20	Livro Ata Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Papelão/Preta/Folhas Numeradas Pautadas	345051	Unidade	250	10	250	R$ 15,13	R$ 3.783,33
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 215 MM, Largura: 150 MM, Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Apergaminhado	372643	Unidade	250	10	250	R$ 13,10	R$ 3.275,83

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
22	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	Rolo 25 Metro	50	5	50	R$ 88,07	R$ 4.403,67
23	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Com Canaleta , Cor: Incolor , Tamanho: A4	356684	Unidade	250	10	250	R$ 3,54	R$ 885,83
24	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Sanfonada , Largura: 350 MM, Altura: 240 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: 12 Divisões Com Abas E Elástico	319372	Unidade	85	5	85	R$ 33,23	R$ 2.824,83
25	Pasta Arquivo Material: Papelão Reciclado , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Natural , Gramatura: 350 G/M2, Características Adicionais 3: Visor / Haste Plástica / Etiqueta	389269	Unidade	300	10	300	R$ 3,37	R$ 1.010,00
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico , Cor: Variada , Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	464326	Unidade	150	10	150	R$ 3,24	R$ 485,33
27	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	403234	Unidade	250	10	250	R$ 6,28	R$ 1.569,17
28	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Tipo: Catálogo , Largura: 243 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta , Capacidade: 20 Sacos Plástico FL, Aplicação: Arquivo De Documento	470147	Unidade	250	10	250	R$ 16,69	R$ 4.173,33
29	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Catálogo , Largura: 250 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta , Capacidade: 50 Sacos Plásticos Com Espessura De 0,10 Mm FL, Características Adicionais 1: Visor Frontal Em Pvc 9 X 6 Cm, Tamanho Ofício, Ca-	298492	Unidade	250	10	250	R$ 17,65	R$ 4.413,33

5º DEC
Fls Nº 148
Rubrica

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
30	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: L , Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Transparente , Tamanho: A4	355567	Unidade	350	50	350	R$ 1,65	R$ 577,50
31	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Plastificado , Tipo: Az , Largura: 280 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 8 CM, Cor: Preta , Prendedor Interno: Niquelado Com Engate Na Junção , Características Adicionais 1: Bolso Plástico	299642	Unidade	230	10	230	R$ 17,05	R$ 3.920,73
32	Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Base Em Pvc , Quantidade Furos: 2 U	309074	Unidade	80	5	80	R$ 41,86	R$ 3.348,80
33	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul	202036	Unidade	280	12	280	R$ 4,63	R$ 1.295,47
34	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta	202037	Unidade	280	12	280	R$ 4,50	R$ 1.259,07
35	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha	202039	Unidade	280	12	280	R$ 5,37	R$ 1.503,60
36	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado , Comprimento: 140 MM, Largura: 120 MM, Altura: 70 M	234201	Unidade	85	5	85	R$ 11,80	R$ 1.003,28
37	Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	Unidade	85	5	85	R$ 8,20	R$ 697,00
38	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	461819	Embalagem 500 Folha	1100	5	1100	R$ 28,30	R$ 31.130,00

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
39	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 M	242651	Pacote 50 Folha	180	10	180	R$ 16,04	R$ 2.887,20
40	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox , Cor: Preta	345995	Caixa 12 Unidade	80	10	80	R$ 9,96	R$ 796,53
41	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 32 M	267600	Caixa 12 Unidade	80	10	80	R$ 14,87	R$ 1.189,33
42	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 51 M	267599	Caixa 12 Unidade	80	10	80	R$ 24,36	R$ 1.949,07
43	Pilha Tamanho: Média , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9	322757	Unidade	35	5	35	R$ 13,23	R$ 463,05
44	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 4 Unidade	85	5	85	R$ 10,83	R$ 920,55
45	Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador , Material Moldura: Alumínio	464327	Unidade	30	1	30	R$ 150,25	R$ 4.507,60
46	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 150 CM, Finalidade: Anexar Avisos E Cartazes , Material Moldura: Alumínio , Altura: 120 C	332559	Unidade	35	1	35	R$ 243,02	R$ 8.505,58
47	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato:	277394	Unidade	30	1	30	R$ 194,33	R$ 5.830,00

149

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
	Retangular , Revestimento: Cortiça							
48	Quadro Branco Material: Fórmica , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 300 CM, Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio CM, Componentes Adicionais: Suporte Para Apagador E Para Lápis , Material Borda: Alumínio	236318	Unidade	5	1	5	R$ 564,88	R$ 2.824,38
49	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Transmitância: Transparente	313142	Unidade	80	10	80	R$ 1,43	R$ 114,67
50	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico	376266	Unidade	35	5	35	R$ 14,83	R$ 519,05
51	Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	284286	Frasco 40 Mililitro	50	5	50	R$ 4,00	R$ 199,83
52	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	283589	Frasco 40 Mililitro	35	5	35	R$ 4,66	R$ 163,10
53	Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	288985	Frasco 40 Mililitro	35	5	35	R$ 3,78	R$ 132,42
54	Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Cor: Prateado , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Sem Depósito	234051	Unidade	350	50	350	R$ 1,18	R$ 413,00

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
55	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 31 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6,50 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Aplicação: Para Lápis	367971	Unidade	280	50	280	R$ 0,42	R$ 117,60
56	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Torcidos , Cor: Branca	254473	Rolo 300 Metro	50	10	50	R$ 13,67	R$ 683,67
57	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	432816	Caixa 50 Unidade	30	2	30	R$ 48,64	R$ 1.459,10
58	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	461461	Caixa 50 Unidade	50	2	50	R$ 50,18	R$ 2.509,17
59	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojetor	279504	Unidade	100	10	100	R$ 3,32	R$ 331,67
60	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Formato Corpo: Cilíndrico , Material Ponta: Poliacetato , Espessura Escrita: Fina , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojetor , Características Adicionais: Ponta De 1 Mm, Tinta Permanente	293994	Unidade	85	10	85	R$ 2,24	R$ 190,12
61	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	339197	Unidade	130	12	130	R$ 2,31	R$ 300,30
62	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Laranja , Características Adicionais: Traço 5 Mm	335177	Unidade	120	12	120	R$ 2,16	R$ 258,80

Fls Nº 1510
Rubrica

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
63	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada/Polietileno , Cor: Verde , Características Adicionais: Traço 4 Mm, Filtro Poliester, Base D'Água	328136	Unidade	120	12	120	R$ 2,13	R$ 256,00
64	Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM, Cor: Preto Fosco , Largura: 210 MM, Aplicação: Encadernação	326951	Pacote 100 Unidade	130	5	130	R$ 40,33	R$ 5.242,90
65	Cinta Elástica Material: Borracha , Tamanho: 18 , Cor: Amarela , Aplicação: Organização Material Expediente	401408	Pacote 100 Grama	150	25	150	R$ 4,43	R$ 664,00
66	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 50 Unidade	420	10	420	R$ 5,51	R$ 2.314,20
67	Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido	386956	Frasco 90 Grama	120	10	120	R$ 3,22	R$ 386,00
68	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum , Volume: 18 ML, Características Adicionais: Com Diluente	314892	Frasco 18 Mililitro	85	5	85	R$ 4,11	R$ 349,63
69	Fita Adesiva Material: Acetato , Tipo: Dupla Face , Largura: 12 MM, Comprimento: 30	463227	Rolo 30 Metro	85	5	85	R$ 5,79	R$ 491,87
70	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	279041	Rolo 30 Metro	85	5	85	R$ 8,07	R$ 685,67
71	Fita Adesiva Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM,	322304	Rolo 50 Metro	120	5	120	R$ 5,16	R$ 618,80

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
	Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Cor: Incolor							
72	Fita Material: Cetim , Largura: 10 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Verde	272563	Rolo 10 Metro	30	10	30	R$ 3,25	R$ 97,50
73	Fita Material: Cetim , Largura: 10 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela	272564	Rolo 10 Metro	30	10	30	R$ 3,41	R$ 102,40
74	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50	461963	Rolo 50 Metro	190	5	190	R$ 5,29	R$ 1.005,10
75	Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	481049	Rolo 200 Metro	850	10	850	R$ 11,40	R$ 9.692,83
76	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite	416540	Caixa 144 Unidade	25	5	25	R$ 48,91	R$ 1.222,67
77	Percevejo Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 2	425254	Caixa 100 Unidade	85	5	85	R$ 4,55	R$ 387,03
78	Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419861	Embalagem 2 Unidade	50	5	50	R$ 25,49	R$ 1.274,33
79	Pilha Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Alcalina	320155	Embalagem 4 Unidade	80	5	80	R$ 7,92	R$ 633,60
80	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	354809	UNIDADE	100	5	100	R$ 5,15	R$ 514,67
81	Capa Encadernação Material: Pvc , Tipo: A4 , Cor: Cristal , Formato: 210 X 297 M	464924	Pacote 100 Unidade	150	5	150	R$ 48,93	R$ 7.340,00
82	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul , Características	345817	CAIXA 12,00 UN	35	1	35	R$ 62,74	R$ 2.196,02

5° BEC
Fls Nº 151
Rubrica

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
	Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm							
VALOR TOTAL (R$):								R$ 176.849,01

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço . **Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar,** na cidade de **Porto Velho** /Estado **RO, CEP 76804-604.**

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço, do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 04 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fls Nº 152
Rubrica

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5º BEC
Fls Nº 153
Rubrica

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **índice IPC - FGV Ibre - Fundação Getulio Vargas**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – I°) / I°, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo,03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 22 (vinte e dois) dias;

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

5º BEC
Fls Nº 154
Rubrica

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R$176.849,01 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo)

18.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Porto Velho, 24 de abril de 2023

AILTON MARTINS FONTES – Cap
Chefe do Almoxarifado do 5º BEC

5° BEC
Fls Nº 155
Rubrica

Estudo Técnico Preliminar 25/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.002955/2023-82

2. Descrição da necessidade

Foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 35, de 23 de janeiro de 2023, do 5° Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho a Equipe de Planejamento da Contratação.

A equipe designada elaborou os Estudos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no DFD Nº 70/2023, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do 5° BEC.

As respectivas quantidades foram levantadas a partir do histórico de consumo e da previsão de utilização destes itens para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de materiais do 5 ° Batalhão de Engenharia de Construção	Cap Ailton Martins Fontes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Rogério Weber, nº 1, Bairro Militar, CEP: 76.804-990 – Almoxarifado do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00, mediante prévio.

A contratada deverá avisar através do email cb.almox5bec@gmail.com ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5º BEC
Fls Nº 30
Rubrica

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a referida contratação ainda não temos contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais em comento está alinhada ao plano estratégico do Comando do Exército, estando o planejamento da despesa decorrente da aquisição devidamente previsto nos recursos alocados ao Comando do Exército no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023/2024 e, bem como, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores do 5º BEC no que se refere a material de expediente.

13. Providências a serem Adotadas

Para a referida contratação, as providências a serem adotadas são a disponibilização de um espaço no depósito do almoxarifado para o armazenamento dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5° e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2020 da SLTI /MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5° BEC
Fls Nº 176
Rubrica

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relatorio consumo EXPEDIENTE.pdf (52.03 KB)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 2ª Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Período considerado: De 01/01/2022 até 01/01/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
16-0108—	0037078465	ALFINETE / ALFINETE	Caixa	9	R$ 28,98
16-0108	0037075142	ALFINETE / p Fixação	Caixa	5	R$ 15,95
16-0129	185946	ALMOFADA PARA CARIMBO / Tipo: Revestimento em Madeira;	Unidade	39	R$ 131,82
16-0084..	00370712449	BLOCO ADESIVO P RECADOS 76 X 102 AMARELO / .	Unidade	3	R$ 6,99
16-0084	0037077396	BLOCO RECADO / Amarelo	Unidade	100	R$ 233,00
16-0083	00370712977	BLOCO RECADO / Laranja	Unidade	4	R$ 7,80
16-0025,,	0037076346	BORRACHA APAGADORA / escrita	Unidade	109	R$ 54,50
16-16879	00370716879	BORRACHA BICOLOR / AZUL/ VERMELHO	Unidade	86	R$ 24,08
16-0050	0037078543	CAIXA / p Arquivo Morto	Unidade	159	R$ 676,98
16-17973	00370717973	CAIXA ARQUIVO / DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM	Unidade	80	R$ 408,00
16-17816	00370717816	CANETA CORRETIVA / plastico tipo ponta metal, carga 7	Unidade	5	R$ 14,55
16-0014	0037073833	CANETA DE QUADRO BRANCO / Preta	Unidade	5	R$ 5,50
16-0002,	0037077451	CANETA ESFEROGRÁFICA / PRETA	Unidade	378	R$ 194,20
16-0001,,,	0037077452	CANETA ESFEROGRAFICA / AZUL	Unidade	1777	R$ 827,79
16-0003	0037078547	CANETA ESFEROGRÁFICA / Vermelha	Unidade	93	R$ 45,57
16-0008	0037079464	CANETA MARCA TEXTO / Azul	Unidade	9	R$ 10,17
16-0007	169162	CANETA MARCA TEXTO / Cor: Amarelo;	Unidade	66	R$ 70,40
16-0013	169163	CANETA PARA QUADRO BRANCO / Cor: Azul;	Unidade	177	R$ 257,61
16-0010	169160	CANETA PARA QUADRO BRANCO / Cor: Preta;	Unidade	36	R$ 63,00
16-0012	169161	CANETA PARA QUADRO BRANCO / Cor: Vermelha;	Unidade	195	R$ 232,06
16-0015	162422	CANETA PARA RETROPROJETOR / Cor: Preto;	Unidade	10	R$ 13,74
16-0017,	00370712723	CANETA RETROPROJETOR / Azul	Unidade	60	R$ 88,92
16-0018	0037077334	CANETA RETROPROJETOR / Vermelha	Unidade	8	R$ 11,28
16-0082	00370710817	CAPA DE ENCADERNAÇÃO / Preta	Unidade	10	R$ 4,30
16-0080	0037079160	CAPA DE ENCADERNAÇÃO / Transparente	Unidade	3	R$ 0,99
16-0078	185731	CARTOLINA / Cor: Amarela;	Centímetro	162	R$ 159,67
16-0088	0037078604	CLIP / Tam 2.0	Caixa	144	R$ 151,38
16-0089	0037072859	CLIP / Tam 3.0	Caixa	61	R$ 115,04
16-0090	0037075203	CLIP / Tam 6.0	Caixa	167	R$ 337,74
16-0091	00370712976	CLIP / Tam 8.0	Unidade	16	R$ 23,23
16-0178	00370713734	COLA / 500G	Unidade	9	R$ 48,87
16-0113	0037072982	COLA BRANCA / 90g	Frasco	100	R$ 124,20
16-17223	00370717223	COLA DUREPOXI / 100GR	Unidade	7	R$ 51,52

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
16-0072	0037075665	PAPEL / VERGÊ	Pacote	82	R$ 451,00
16-17018	00370717018	PAPEL A4 / BRANCO	Unidade	175	R$ 4.375,00
16-0073	00370711077	PAPEL CONTACT / TRANSPARENTE.	Metro	220	R$ 353,22
16-0049	173809	PASTA / Modelo: AZ;	Unidade	136	R$ 1.430,82
16-0043	172703	PASTA / Modelo: Catálogo;	Unidade	30	R$ 457,95
16-0044	173868	PASTA / Modelo: L;	Unidade	5	R$ 15,95
16-17932	00370717932	PASTA ARQUIVO / MATERIAL CARTOLINA, PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES 230MM X 335 MM	Unidade	74	R$ 185,00
16-0045,,	0037075803	PASTA ARQUIVO / tipo suspensa	Unidade	13	R$ 16,77
16-0165	00370713176	PASTA CATALOGO / 20 ENVELOPES	Unidade	17	R$ 161,50
16-0042	00370712408	PASTA CATALOGO / 50 Envelopes	Unidade	94	R$ 880,78
16-0039	003707891	PASTA DE CARTOLINA / Com Elástico	Unidade	4	R$ 7,40
16-0041,,	0037079488	PASTA DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM / CORES VARIADAS	Unidade	47	R$ 65,33
16-0043X	0037079010	PASTA SUSPENSA / COM GRAMPO TRILHO	Unidade	144	R$ 273,60
16-0109,,	0037075140	PERCEVEJO / PARA FIXAÇÃO	Caixa	1	R$ 2,73
16-0162	186118	PILHA / Tipo: AA;	Unidade	76	R$ 210,52
16-0161	186124	PILHA / Tipo: AAA;	Unidade	88	R$ 144,32
16-17915	00370717915	PLASTICO / PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL, RG. 80X110 MM, 125 MICRAS, COMPOSIÇÃO PO LIÉSTER/POLIETILEN	Unidade	6	R$ 94,26
16-17006	00370717006	PLASTICO TRANSPARENTE / Nº 20 - M2	Metro	10	R$ 170,00
16-0056	174609	PORTA ALVARÁ / Tipo: A3;	Unidade	21	R$ 161,70
16-0154	0037077738	PORTA CANETA / c/ 03 Repartições	Unidade	10	R$ 180,00
16-0150	171497	PRANCHETA / Material: Acrílico;	Unidade	106	R$ 1.425,71
16-0149	161136	PRANCHETA / Material: Madeira;	Unidade	2	R$ 5,16
16-0167	00370713328	PRENDEDOR DE PAPEL / 19MM	Caixa	10	R$ 31,10
16-18448	00370718448	PRENDEDOR DE PAPEL / 32mm und	Unidade	8	R$ 60,16
16-0168	00370713329	PRENDEDOR DE PAPEL / 25MM	Caixa	55	R$ 201,00
16-0169	00370713330	PRENDEDOR DE PAPEL / 32MM	Caixa	37	R$ 176,65
16-0117	00370710828	RÉGUA / 50 cm	Unidade	16	R$ 40,00
16-14056	00370714056	REGUA ACRIL TRANSP 30CM / REGUA ACRIL TRANSP 30CM	Unidade	37	R$ 25,90
16-0116,,	00370715291	RÉGUA METAL / 30cm	Unidade	15	R$ 56,85
16-0119	00370711068	TESOURA / Escritório	Unidade	5	R$ 21,00
16-0175	171033	TINTA PARA CARIMBO / Cor: Preta;	Unidade	27	R$ 50,74
16-0130	003707894	TINTA PARA CARIMBO / Vermelha	Unidade	1	R$ 1,78
				VALOR TOTAL GERAL (R$):	31.651,37

STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - Maj
Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA DE RISCO

5º BEC
Fls Nº 1558
Rubrica

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
24/2023	DANIEL SILVA ROCHA	17/04/2023 14:23

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de expediente

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1	Não será possível a contratação.
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	**Responsável:** Ailton Martins Fontes

Fls Nº 17
Rubrica

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Demora na aquisição do material.
2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01 Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01 Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-02 Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.
2 Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.

Ações Preventivas

P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

P-02 Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01 Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Interrupção dos materiais fornecidos.
2 Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.
3 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01 Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01 Acionar a garantia contratual. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-02 Verificar a possibilidade de rescisão contratual. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-03 Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Fornecedor não possuir escritório de representação no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ (conforme área geográfica delimitada na LC nº 20/74)	A participação na licitação ocorre de forma eletrônica, o que possibilita que qualquer fornecedor existente no território nacional participe como licitante no processo.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário.
2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01 Exigir, na sessão pública do processo licitatório, comprovação do licitante com o lance vencedor que possui escritório no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ ou então a apresentação de termo de compromisso que irá implantá-lo até o prazo limite de entrega dos materiais. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência

C-01 Caso haja infração por parte do fornecedor, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

C-02 Caso já tenha sido assinado o contrato, verificar a possibilidade de rescisão **Responsável:** Ailton Martins Fontes

contratual.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
	Material entregue de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
	Impactos				
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.				
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.				
	Ações Preventivas				
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.			**Responsável:** Ailton Martins Fontes	
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.			**Responsável:** Ailton Martins Fontes	
	Ações de Contingência				
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.			**Responsável:** Ailton Martins Fontes	
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.			**Responsável:** Ailton Martins Fontes	
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			**Responsável:** Ailton Martins Fontes	

S • BEC Fls (Nº) 150 Rubrica

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DANIEL SILVA ROCHA
Auxiliar do Setor de Materiais

AILTON MARTINS FONTES
Chefe do Setor de Materiais

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 160
Rubrica

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC**, com sede na **Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar,** na cidade de **Porto Velho** /Estado **RO, CEP 76804-604**, inscrito no CNPJ sob o **nº 07.556.867/0001-77**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2020 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º64043.002955/2023-82 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material para Uso no Expediente, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

5º BEC
Fls Nº 161
Rubrica

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

5° BEC
Fls Nº 162
Rubrica

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A União por intermédio do 5º BATALHÃO D E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas RENATO COARY DE IRACEMA GOMES, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2020 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64043.002955/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais para Uso no EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 163
Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..... na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

EM BRANCO

S. B. E. C.
Fls Nº 164
Rubrica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

EM BRANCO

Fls Nº 165
Rubrica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rondônia - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EM BRANCO

Fls nº 166

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo
(PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ___, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual, coletiva e sinalização visual, conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 17/2023
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 60 (sessenta) dias
Local da Cessão: 5º BEC
Processo:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

GRUPO	ITENS	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SERVIÇO			X,XX	X,XXX
	2		SERVIÇO			1,00	X,XXX
	Valor total por extenso					XX,XX	

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 60 (sessenta) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(função na empresa), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa (OBRIGATÓRIO)

CPF ou RG

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

5º BEC
Fls Nº 163
Rubrica

LISTA DE VERIFICAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO ON Nº2/2016 SEGES

Procedimento	Resposta	Folha do processo	Observações
1.Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	SIM	126	
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	126	
2.Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	SIM	-	
3.Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	SIM	-	
4.Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto,da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM	-	
5.Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/co inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	SIM	CD	
6.Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	SIM	CD	
6.1 SICAF;	SIM	CD	
6.2 BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	SIM	SIM	
6.3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	SIM	SIM	
6.4 CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	SIM	SIM	
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	SIM	
7.Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	ATA	
8.Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	CD	
9. Houve intenção de Recurso?	SIM	CD	
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	SIM	comprasgovernamentais	
9.2Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	SIM	comprasgovernamentais	
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	SIM	comprasgovernamentais	

EM BRANCO

11.Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	SIM	comprasgovernamentais	
12.Constam na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:			
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	SIM		
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	SIM	comprasgovernamentais	
12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio;	SIM	comprasgovernamentais	
12.4 atos de adjudicação do objeto.	SIM	comprasgovernamentais	
13.O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	comprasgovernamentais	
14.Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO	-	
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	NÃO	-	

5º BEC
Fls Nº 169
Rubrica

Pregoeiro

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

5º BEC
Fls Nº 170
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Fecho, nesta data, o I volume dos autos do processo Administrativo Processo Administrativo, 64043.002955/2023-82, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP 17/2023 Tipo: Menor preço Unitário por Item, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no ramo de Fornecimento de Materiais para Uso no Expediente(...), para suprir as necessidades do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, que se encerra nesta folha n°170.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de julho de 2023.

ROGER RODRIGUES GONÇALVES – CB Nb
Aux da SALC do 5º BEC

EM BRANCO